

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 001/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 104% (cento e quatro por cento) sobre os atuais níveis salariais.
- Art. 2º - O aumento concedido no Artigo anterior não se aplica a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.
- Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/93.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Janeiro de 1993.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.